

**PORTARIA Nº. 11.243/2017**

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

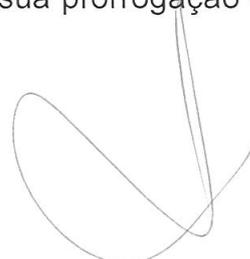
Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor **MARCIO GERALDO DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, o qual teria desacatado seu superior hierárquico, ofendendo-o e a colegas, devido ao descumprimento de ordens na execução de sua função, causando assim transtornos no ambiente de trabalho.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, alterada pela Portaria nº. 11.210/2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.



Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 12 de abril de 2017.



**DEIRO MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal